Para STF, corte salarial só com sindicato

Rafael Moraes Moura/ BRASÍLIA

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem que os acordos individuais de redução de salário e jornada de funcionários de empresas privadas apenas terão validade após a manifestação de sindicatos.

O governo editou uma medida provisória já em vigor que permite a alguns grupos de trabalhadores a adoção de negociações individuais para manter o emprego durante a crise do novo coronavírus. Eles poderiam acordar com a empresa redução de jornada e salário por até três meses, ou suspensão de contrato por até dois meses. Eles receberiam um benefício pago pela União, equivalente a uma parte do seguro-desemprego a que teriam direito se fossem demitidos.

Na MP, o governo previu apenas a necessidade de comunicar os acordos em até dez dias corridos. Essas negociações seriam autoaplicáveis. A decisão de Lewandowski, porém, diz que o acerto só valerá após manifestação dos sindicatos, que terão oito dias para se manifestar.

O ministro permite que os acordos individuais sejam usados pelos sindicatos para iniciar uma negociação coletiva da categoria. Se os sindicatos não se manifestarem, o acordo individual fica valendo.

A decisão tem o poder de atrasar as negociações, segundo avaliações preliminares feitas dentro do governo. O temor entre economistas de fora é que, diante de barreira adicional, aumente o risco de demissões .

Pela MP, os trabalhadores que podem negociar individualmente são aqueles com remuneração até três salários mínimos (R$ 3.135) ou que tenham ensino superior e recebam acima de duas vezes o teto do INSS (R$ 12.202,12). Os demais já dependem de um acordo coletivo para alterar o regime de trabalho.

O ministro frisou no despacho que a eventual inércia de sindicatos representará, na prática, uma "anuência" com o acordado pelas partes. Segundo o Estado apurou, dentro do governo, a avaliação era a de que a decisão de Lewandowksi "poderia ser pior", como suspender dispositivos da MP. O programa estabelece que as reduções de jornada poderão ser de 25%, 50% ou de 70%. Porcentagens diferentes dessas terão que ser acordadas em negociação coletiva.

Embraer deve cortar salários e jornada

● **Após duas semanas de licença remunerada e duas de férias coletivas (que se encerrarão na sexta-feira), funcionários da Embraer deverão ter seus contratos suspensos por 60 dias ou a jornada de trabalho e o salário reduzidos em 25%. Essa foi a proposta apresentada pela empresa aos funcionários, ontem, segundo o sindicato da categoria.**

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NF 0235-20

Objeto: serviços de monitoramento de ovos e larvas de peixes no Reservatório de ITAIPU e Parque Nacional de Ilha Grande, compreendendo serviço de logística para coleta de organismos e variáveis limnológicas associadas, identificação e quantificação.

Condição de Participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil.

Caderno de Bases e Condições: disponível no site https://compras.itaipu.gov.br

Recebimento das Propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 23 de abril de 2020.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Samuel Valiente Claverol
Superintendente Adjunto de Compras

TRISUL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 23 DE ABRIL DE 2020, ÀS 10H00MIN

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da Trisul S/A ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE") que será realizada na sua sede social, localizada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, São Paulo/SP, às 10h00min do dia 23 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos; (iii) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a proposta de **(a)** retificação do inciso XXX do Artigo 17 do Estatuto Social Consolidado da Companhia, que integra, como Anexo II, a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 26.04.2019, para que passe a constar a correta indicação dos incisos referenciados (incisos XIV, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII), que foram omitidos por erro de formatação; e **(b)** alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o valor de seu capital social e número de ações em razão do aumento de capital dentro do limite de capital autorizado, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2019; **Participação Presencial:** Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, acionistas deverão exibir, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **Participação por Voto 3 Distância:** Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 16.04.2020 (i) ao escriturador das ações da Companhia, (ii) aos agentes de custódia (corretoras) ou (iii) diretamente à Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.trisul-sa.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), cópias dos documentos pertinentes à ordem do dia da referida AGOE.

São Paulo, 07 de abril de 2020.
MICHEL ESPER SAAD JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração - **TRISUL S.A.**

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210
Errata - Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Companhia retifica, por meio desta errata, o Edital de Convocação da AGO/E publicado no DOESP, nas edições dos dias 21, 24 e 25/03/2020, nas páginas 130(55)-44, 130(57)-85 e 130(56)-99, respectivamente; e (b) no "O Estado de São Paulo" (Estadão), nas edições dos dias 21, 24 e 25/03/2020, nas páginas B6, A21 e B7, e colocados à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e no seu website - ri@rni.com.br, o dia 20/03/2020, especificamente para ajustar o item "vii" e incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: **(vii)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de: **a)** modificar, com a alteração do artigo 16º do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a quantidade de reuniões anuais ordinárias realizadas pelo Conselho de Administração de 04 para 05 reuniões; **b)** modificar, com a alteração dos artigos 23, 27, caput e § 1º; 28, 29, parágrafos 1º ao 5º, e artigo 31, alínea "a" e § único do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a estrutura da Diretoria, conforme segue: **(i)** exclusão dos cargos de Diretor Co-Presidente Administrativo e Diretor Co-Presidente de Incorporação; **(ii)** inclusão do cargo de Diretor Presidente; **(iii)** manutenção dos demais cargos da Diretoria; **(iv)** alteração da forma de representação da Companhia para refletir tais ajustes e, consequentemente, consolidar o Estatuto Social, em decorrência das alterações acima propostas, nos termos da minuta de novo Estatuto Social, consoante o disposto no Anexo VI da Proposta de Administração. Desta forma, o Edital de Convocação passará a vigorar com a seguinte redação: Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI Negócios Imobiliários S.A.** ("Companhia") para se reunirem em AGO/E ("AGOE"), a ser realizada no dia 23/04/2020, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, CEP 15085-485, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO: (i)** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2020; **(iii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31/12/2019; **(iv)** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020; **(v)** Deliberar sobre a manutenção do Conselho Fiscal da Companhia e eleição dos seus respectivos membros; **(vi)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho de Administração, e **Em AGE: (vii)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de: **a)** modificar, com a alteração do artigo 16º do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a quantidade de reuniões anuais ordinárias realizadas pelo Conselho de Administração de 04 para 05 reuniões; **b)** modificar, com a alteração dos artigos 23, 27, caput e § 1º; 28, 29, parágrafos 1º ao 5º, e artigo 31, alínea "a" e parágrafo único do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a estrutura da Diretoria, conforme segue: **(i)** exclusão dos cargos de Diretor Co-Presidente Administrativo e Diretor Co-Presidente de Incorporação; **(ii)** inclusão do cargo de Diretor Presidente; **(iii)** manutenção dos demais cargos da Diretoria; **(iv)** alteração da forma de representação da Companhia para refletir tais ajustes e, consequentemente, consolidar o Estatuto Social, em decorrência das alterações acima propostas, nos termos da minuta de novo Estatuto Social, consoante o disposto no Anexo VI da Proposta de Administração. **Informações Gerais: 1.** Para tomar parte e votar na AGO/E, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO/E munido de documentos que comprovem sua identidade, bem como apresentar: **(i)** comprovante expedido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76, conforme alterada; **(ii)** do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação de acionista; e **(iii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que os documentos mencionados sejam depositados na sede da Companhia, até às 18:00 horas do dia 16/04/2020. **2.** Em razão da adoção do sistema de votação a distância para a AGOE, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), os acionistas poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto a distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constarão do boletim de voto a distância, que será divulgado dentro do prazo legal. **3.** Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5%. **4.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO/E da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - ri@rni.com.br, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na forma da legislação aplicável. São José do Rio Preto - SP, 03/04/2020. **Carlos Bianconi** - Diretor Co-Presidente Administrativo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") a realizar-se no dia 22 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **a)** aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **b)** proposta da administração para a destinação do lucro líquido daquele exercício, com a aprovação da distribuição de dividendos e do orçamento de capital; **c)** o número de membros a compor o Conselho de Administração e respectiva eleição; **d)** eleição do Conselho Fiscal, se for o caso; e **e)** fixação da remuneração dos administradores. **Informações Gerais**: De acordo com as exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e salvo determinação legal em contrário, a Companhia realizará a AGO física na sua sede social. Não obstante, como é do conhecimento de seus acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia sugere que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através de boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizados pela Companhia nos termos da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481"), evitando comparecer pessoalmente à AGO. **(1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGO os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes à AGO deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária ou por entidade custodiante, conforme aplicável, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. **(2) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(3) Voto a Distância:** Os acionistas poderão também exercer o seu direito de voto por meio de Boletins, situação em que deverão, até o dia 15 de abril de 2020: (i) transmitir as instruções de preenchimento (a) ao escriturador; ou (b) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depósito central; ou (ii) enviá-lo diretamente à Companhia, por correio, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos especificados no próprio Boletim. **(3) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(4) Voto Múltiplo:** Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar e comprovar a titularidade de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98. **(5) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, no website de relação com investidores da Companhia (**http://nadirfigueiredo.com.br/relacao-com-investidores**) e na página da Companhia no portal da CVM (**www.cvm.gov.br**). São Paulo, 07 de abril de 2020

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.
Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente do Conselho de Administração

QUER SABER DESDE 1875?
ESTADÃO ACERVO
Acesse: estadao.com.br/acervo

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região - SINETUR (CNPJ 60.113.008/0001-96)
Ficam corrigidos os nomes dos candidatos: Aparecida de Fatima de Almeida Dias; Miriam Ramos dos Santos e Maria de Jesus da Silva constantes da Cédula de Eleição publicada em 06/04/2020, no jornal O Estado de São Paulo, página B3. Sorocaba, 07/04/2020.
José Lourenço Pereira
Presidente/Coordenador Processo Eleitoral

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006.06
ADJUDICAÇÃO
COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1103/19- RC 5.659 e 5.627/19

O Diretor Geral da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** às empresas, Axmed Equip. Medicos Hospitalares Ltda - Epp CNPJ nº 04.130.211/0001-08, E-Tamussino E Cia Ltda CNPJ nº 33.100.082/0002-86 e H Strattner E Cia Ltda, CNPJ Nº 33.250.713/0002-43, Fornecimento de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, com base no **Regulamento de Compras da FFM.**

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006.06
COMPRA PRIVADA - ICESP 1146/20

A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César , São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Prestação de Serviços de Esterilização de Materiais com Óxido de Etileno**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

GABRIEL MIGUEL CEZAR, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.106.348-76, DECLARA nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no BANCO SOFISA S/A. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF – Gerência Técnica em São Paulo. Avenida Paulista, 1804, 5º andar, CEP 01310-922 – São Paulo/SP.

PREFEITURA DE SANTA BRANCA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 1835/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, CONTEMPLANDO RUAS DOS BAIRROS ESTÂNCIA NOVA CAMPOS DO JORDÃO, JARDIM COSTÃO DO RIO PARAÍBA, RECANTO DA CACHOEIRA I E RECANTO DA CACHOEIRA II. SESSÃO PÚBLICA: 27 DE ABRIL DE 2020, ÀS 9h00min. LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 13h30min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra, projetos e planilhas poderão ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Celso Simão Leite – Prefeito Municipal.

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014
AVISO AOS ACIONISTAS

A **Sociedade** comunica aos seus Acionistas que em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 31 de março de 2020, foi aprovado o aumento do capital social no valor total de R$ 86.669.789,88 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com a emissão, após arredondamento, de 137.835.763 (cento e trinta e sete milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, setecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pelas Acionistas Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Company Ltd., no total de 134.867.444 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações, ao preço total de R$ 84.803.339,85 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Meiji Yasuda Life Insurance Company Ltd., no total de 2.968.319 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentas e dezenove) ações, ao preço total de R$ 1.866.450,03 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos), respectivamente. Aos Acionistas ausentes será assegurado o direito de preferência para aquisição das novas ações emitidas, na proporção de sua participação no capital social, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, nos exatos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 1976. O Acionista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo mediante o envio de notificação escrita à **Sociedade** manifestando o seu interesse, dentro do prazo supramencionado. Em caso de exercício do direito de preferência, o valor das ações subscritas deverá ser pago de conformidade com instruções a serem fornecidas pela **Sociedade**, em moeda corrente nacional, à vista, diretamente à Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Company Ltd., e à Meiji Yasuda Life Insurance Company Ltd., cabendo à **Sociedade** proceder à transferência das ações objeto do exercício do direito de preferência diretamente da Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Company Ltd., e da Meiji Yasuda Life Insurance Company Ltd., para o respectivo Acionista.

São Paulo, 7 de abril de 2020.
José Adalberto Ferrara - Diretor-Presidente

UNIHOSP SAÚDE LTDA.

CNPJ 01.445.199/0001-24
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Para Fins de cumprimento do Art.13 parágrafo Único, Inciso II da Lei 9656/98, e da Súmula Normativa 28/2015 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar a Unihosp Saúde Ltda. notifica por Edital seus beneciários não localizados através de correspondência emitida pelo sistema de Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. **Conforme matricula e CPF abaixo:**

112578 - 100748778; 125625 - 429313678; 144000 - 037225608; 147334 - 477154688; 157771 - 412222758; 161362 - 563530258; 165821 - 556740238; 168400 - 571704548; 2005773 - 033818125 28515 - 393881298; 45427 - 258595128; 81560 - 124616558; 102096 - 543708188; 102476 - 085138098; 105484 - 119434698; 105486 - 882088268; 108298 - 190755248; 111118 - 053778558; 111149 - 508372548; 111199 - 161311628; 111347 - 329360578; 112672 - 430485508; 116930 - 797904108; 118841 - 022783418; 119017 - 008471218; 119069 - 346437328; 119070 - 247956948; 119087 - 381572648; 122084 - 318968858; 124025 - 506011038; 124205 - 295608688; 125179 - 363882758; 125394 - 446245058; 125396 - 277959258; 125397 - 369658238; 125402 - 395173858; 125420 - 484165018; 125500 - 006012228; 125681 - 480854428; 125715 - 349707618; 128037 - 559459488; 128142 - 556794668; 129927 - 546073698; 132956 - 096219224; 133036 - 100553258; 133185 - 560651938; 133187 - 022226348; 133204 - 531446728; 133220 - 563555768; 135448 - 325158738; 135579 - 382743608; 136119 - 566377258; 136304 - 396341898; 136376 - 565226268; 137025 - 192774188; 137676 - 561182008; 137835 - 367118528; 140530 - 558193948; 140676 - 308802158; 140721 - 484876698; 142705 - 464667938; 145993 - 390962948; 146232 - 457927758; 151848 - 225882538; 151918 - 437755978; 151972 - 160589218; 152038 - 536908098; 152343 - 535434198; 153540 - 372406348; 153597 - 067609844; 154157 - 397379148; 154361 - 566122848; 154522 - 519469298; 154741 - 488004948; 154760 - 488922588; 154921 - 535975578; 155705 - 363003988; 156902 - 315163668; 157423 - 496306838; 157591 - 349971358; 157755 - 530681138; 158059 - 069456568; 158061 - 560062988; 158093 - 505635848; 158094 - 484705618; 158154 - 573735998; 158588 - 553735308; 160814 - 461792038; 160918 - 409178768; 160919 - 363269528; 160932 - 472478098; 161130 - 501221578; 161192 - 052515748; 161357 - 284312418; 161455 - 468290928; 163104 - 507424148; 163686 - 531514398; 164024 - 496822838; 164076 - 113953778; 164166 - 473978148; 164195 - 577182178; 165649 - 481435058; 165660 - 993471648; 165723 - 301881288; 165802 - 218005858; 165837 - 131383348; 165852 - 576280448; 165874 - 526764058; 166136 - 388177668; 166141 - 517913208; 166174 - 577465428; 166175 - 534210448; 166191 - 496404658; 166646 - 551029038; 166647 - 577926998; 166665 - 509462308; 166707 - 329766758; 166765 - 523267068; 167085 - 576378728; 168200 - 077894448; 168349 - 366078298; 168353 - 563116798; 168412 - 416866368; 168468 - 156512068; 168485 - 567334228; 168507 - 564575448; 168534 - 428520768; 168578 - 554379418; 168721 - 486337998; 168979 - 536925988; 169765 - 076706408; 169920 - 339529108; 176706 - 043992758; 176959 - 511645938; 177815 - 047409238; 178061 - 492061828; 178146 - 304880768; 178260 - 456482204; 178313 - 378700128; 178331 - 447107008; 178372 - 338098728; 178381 - 276493798; 178385 - 316886818; 178406 - 529381838; 178515 - 529089918; 178560 - 075006268; 178582 - 129877118; 178593 - 300816778; 178744 - 013653348; 178862 - 448519618; 2001225 - 428926998; 2006141 - 534248608; 2020447 - 405493668; 2020574 - 430175568.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020** – Processo Nº 1516/2020 - Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos GRUPO 65 - CLASSE 6531, em atendimento a Secretariada Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob nº 27/20 - Oferta de Compras nº 8398008010020200C00062, 8398008010020200C00063 e 8398008010020200C00064, do tipo menor preço, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, cuja data para início do Recebimento das Propostas Eletrônicas será no dia 13/04/2020 às 09hrs, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/04/2020 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível em 06/04/2020, na página da BEC citada anteriormente e no site www.jandira.sp.gov.br. As informações poderão ser obtidas pela página da BEC, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4619-8250. Rosangela Ribeiro da Silva - Pregoeira.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006646-71.2015.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COSMEFE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME, CNPJ 07.369.522/0001-04, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco Cartões S.A., alegando em síntese: ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado Cartão de crédito/compra (contrato n.º 4485430500355172 e demais números e eventuais outros plásticos; da bandeira: VISA, do produto VISA COMPRAS INTERN. CENT. BNDES), pelo inadimplemento da demandada, bem como condená-la ao pagamento da quantia R$ 61.842,87(02/05/2015), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 06 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)
Pregão nº 063/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2020.00013840-85 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto**: Registro de Preços de areia lavada - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06**: das 08h do dia 23/04/20 às 08h do dia 24/04/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06**: a partir da s 08h do dia 24/04/20 - **Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 24/04/20 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 07/04/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de abril de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631
Edital de Convocação da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **27 de abril de 2020**, às 14:30h, de forma remota e eletrônica (conforme instruções abaixo). Considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, com o objetivo de preservar a saúde dos investidores e demais participantes, a assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Emissora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo. Serão deliberados os itens a seguir: **(i)** a solicitação de postergação do pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores das parcelas referentes aos meses de abril à dezembro de 2020, conforme previsto no Anexo II – Fluxo de Pagamento da CCI, do Instrumento Particular de Emissão de CCI, Anexo II do Contrato de Locação, e no Anexo I - Fluxo de Amortização dos CRI, do Termo de Securitização, considerando seus aditamentos, os quais serão devidamente quitados entre os meses de janeiro até dezembro de 2021, conforme notificação recebida pela Emissora da Devedora, enviada em 02 de abril de 2020, sendo somados, no novo fluxo de pagamentos, os valores não pagos e divididos igualmente e sem encargos moratórios em cada parcela de 2021. A Devedora também se comprometeu a, caso haja estabilização das suas atividades econômicas antes de dezembro de 2020, solicitar a convocação de nova Assembleia Geral de Titulares dos CRI para retorno do fluxo de pagamentos ora em vigor; e **(ii)** autorização para a prorrogação do prazo para envio das demonstrações financeiras da Devedora até o mês de maio de 2020, bem como da análise dos covenants financeiros pela Securitizadora, em até 10 dias úteis após o recebimento das demonstrações financeiras, caso a situação em função do COVID-19 impossibilite a entrega no prazo, já dilatado até 30 de abril de 2020 por meio da notificação enviada pela Securitizadora à Devedora no dia 30 de março de 2020. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Emissora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOSEVALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, em no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI. São Paulo - SP, 07 de abril de 2020. **REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A.**

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 40ª (quadragésima) Emissão da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12.3.3 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 16 de abril de 2020, às 10:00 (dez horas), via vídeo conferência através da plataforma "*Teams*", conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, além da Deliberação CVM nº 848/20 ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, prevista na cláusula 5.1 do Modelo do Contrato de Cessão Fiduciária, constante no Anexo VI da Escritura de Emissão, alterando a porcentagem dos Créditos Cedidos Fiduciariamente à Credora, que deverão representar, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor de cada parcela de pagamento, conforme cronograma previsto nas cláusulas 6.3 e 6.4 do Termo de Securitização do CRA; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos dos Documentos da Operação. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "*Teams*", conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da mesma Lei. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, ou solicitar ao Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, o *Link* para acesso remoto da assembleia, a qual será realizada via "*Teams*", conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br ou (ii) enviados diretamente à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("Agente Fiduciário"), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os representantes dos titulares dos CRA deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por 50% (cinquenta por cento) dos CRA presentes na Assembleia Geral, nos termos da cláusula 12.9.1 do Termo de Securitização.

São Paulo, 07 de abril de 2020. Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58
Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em reais)

Relatório da Administração Senhores Acionistas, Em cumprimento às determinações legais, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Habitasec Securitizadora S.A, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes sobre Demonstrações Financeiras. No período findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia emitiu 44 (quarenta e quatro) novas séries de CRI, totalizando as operações o montante de R$ 2.748.889 mil. O resultado líquido obtido pela Companhia no período foi um lucro de R$ 2.199.113 (lucro de 1.510.655 em 2018) e o seu patrimônio líquido atingiu o montante de R$ 4.925.718 (R$ 3.806.362 em 2018). Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a empresa contratada para auditoria das Demonstrações Financeiras da Habitasec Securitizadora S.A, ou pessoas a ela ligadas, não prestou quaisquer outros serviços que não sejam os de auditoria externa. São Paulo, 18 de Fevereiro de 2020. **A Administração.**

Balanço Patrimonial	31/12/2019	31/12/2018
Ativo	**5.548.713**	**5.510.244**
Circulante	**5.227.803**	**5.096.808**
Caixa e equivalentes de caixa	2.576.907	1.379.992
Clientes	37.819	11.717
Impostos a recuperar	2.445.194	3.643.080
Outros valores a receber	167.312	50.781
Partes relacionadas	571	11.238
Não circulante	**320.910**	**413.436**
Imobilizado	320.910	413.436

Balanço Patrimonial	31/12/2019	31/12/2018
Passivo e patrimônio líquido	**5.548.713**	**5.510.244**
Circulante	**622.995**	**1.703.882**
Impostos e contribuições a recolher	491.487	157.584
Obrigações trabalhistas	94.089	135.736
Outras obrigações	37.419	1.410.562
Patrimônio líquido	**4.925.718**	**3.806.362**
Capital social	3.300.000	3.300.000
Reservas de lucros	1.625.718	502.230
Lucro do período	–	4.132

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva estatutária	Reservas de lucros: Reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído	Lucro/prejuízo acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**4.500.000**	**276.325**	**78.615**	**10.442**	**–**	**4.865.382**
Redução de capital	(1.200.000)	–	–	–	–	(1.200.000)
Pagamento de dividendos	–	–	–	(10.442)	–	(10.442)
Lucro do período	–	–	–	–	1.510.665	1.510.665
Destinação do lucro: Reserva Legal	–	75.533	–	–	(75.533)	–
Reserva para dividendos obrigatórios	–	–	–	75.889	(75.889)	–
Dividendos Propostos	–	–	–	–	(1.359.243)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**3.300.000**	**351.858**	**78.615**	**75.889**	**–**	**3.806.362**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**3.300.000**	**351.858**	**78.615**	**75.889**	**–**	**3.806.362**
Dividendos pagos	–	–	–	(71.757)	–	(71.757)
Lucro do período	–	–	–	–	2.199.113	2.199.113
Destinação do lucro: Dividendos pagos	–	–	–	–	(1.008.000)	(1.008.000)
Reserva estatutária	–	–	1.191.113	–	(1.191.113)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**3.300.000**	**351.858**	**1.269.728**	**4.132**	**–**	**4.925.718**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	31/12/2019	31/12/2018
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo líquido do período	2.199.113	1.510.665
Ajuste que não afetam o caixa		
Amortização e depreciação do imobilizado	18.979	9.964
Amortização do diferido	91.796	59.185
	2.309.888	1.579.814
Variações dos ativos e passivos	1.344.277	(119.589)
Clientes	(26.102)	(2.988)
Impostos a recuperar	1.197.886	1.002.241
Outros valores a receber	(105.863)	(50.396)
Impostos e contribuições a recolher	333.903	(708.874)
Obrigações trabalhistas	(41.647)	(364.012)
Contas a pagar	(13.900)	4.440
Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais	**3.654.165**	**1.460.225**
Atividades de Investimentos		
Aquisição de imobilizado	(16.120)	(60.317)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(2.130)	(350.460)
Fluxo de caixa consumido nas atividades de investimentos	**(18.250)**	**(410.777)**
Atividades de Financiamento		
Redução de capital	–	(1.200.000)
Pagamento de dividendos	(2.439.000)	(1.080.000)
Fluxo de caixa consumido nas atividades de financiamento	**(2.439.000)**	**(2.280.000)**
Aumento/Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	**1.196.915**	**(1.230.552)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.379.992	2.610.544
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.576.907	1.379.992

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras - Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7/12/2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019.

São Paulo, 19/03/2020. **A Administração**

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Relacionamento com os Auditores Independentes - Informamos que a Companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7/12/2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/12/2019.

São Paulo, 19/03/2020. **A Administração**

Demonstrações do Resultado	Acumulado do exercício 01/01/2019 a 31/12/2019	Acumulado do exercício 01/01/2018 a 31/12/2018
Receita bruta: Prestação de serviços	8.410.149	4.826.683
Deduções da receita: Impostos sobre serviços	(815.957)	(466.063)
Receita operacional líquida	**7.594.192**	**4.360.620**
Receitas (despesas) operacionais	**(4.290.041)**	**(2.320.031)**
Honorários e encargos sociais da diretoria	(1.097.488)	(1.097.–069)
Salários, encargos sociais e benefícios	(3.233.558)	(1.452.086)
Serviços especializados	(583.578)	(420.019)
Aluguéis	(135.325)	(143.413)
Taxas e contribuições	(52.310)	(31.386)
Despesas tributárias	(28.504)	(6.028)
Resultado financeiro Liquido	1.219.052	1.214.050
Amortização do diferido	(91.796)	(59.185)
Amortização e depreciação do imobilizado	(18.979)	(9.964)
Outras receitas (despesas) operacionais	(267.555)	(314.931)
Resultado antes dos impostos	**3.304.151**	**2.040.589**
IR e CS sobre o lucro	(1.105.038)	(529.924)
Lucro liquido do período	**2.199.113**	**1.510.665**
Lucro por ação - R$	2,44	1,68

Demonstração do Valor Adicionado	31/12/2019	31/12/2018
Receitas: Prestação de serviços	8.410.149	4.826.683
Insumos adquiridos de terceiros		
Materiais, energia e outros	(400.008)	(436.104)
Serviços de terceiros	(561.116)	(357.168)
Valor adicionado bruto	**7.449.025**	**4.033.411**
Retenção		
Amortização e depreciação do imobilizado	(18.979)	(9.964)
Amortização do diferido	(91.796)	(59.185)
Valor adicionado líquido	**7.338.250**	**3.964.262**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	1.279.330	1.251.955
Outras Receitas	64.141	31.141
Valor adicionado a distribuir	**8.681.721**	**5.247.358**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal: Honorários da diretoria e salários	3.127.406	1.742.538
Benefícios	388.102	226.655
FGTS	107.412	97.010
Impostos, taxas e contribuições		
Federal	2.207.485	1.240.779
Municipal	450.139	244.479
Remuneração de capital de terceiros		
Aluguéis	141.786	147.327
Juros	13.174	16.559
Despesas bancárias	47.104	21.346
Remuneração do capital próprio		
Lucro do período	2.199.113	1.510.665
Valor distribuído	**8.681.721**	**5.247.358**

A Diretoria
Contador: Paulo Sergio Marques Burato
CRC nº 1SP122455/O-0

"As demonstrações financeiras completas com as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes estão disponíveis no website www.habitasec.com.br"

Processo 1019765-64.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco Bankpar S/A - Confwell Confecções Ltda. Me - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019765-64.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONFWELL CONFECÇÕES LTDA. ME, CNPJ 01.424.834/0001-97, com endereço à Rua General Osorio, 1482, BL 23, Centro, CEP 13010-111, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bankpar S/A, alegando em síntese: inadimplência nas faturas do cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2019.

Processo Digital nº: **1114834-29.2019.8.26.0100.** Classe: Assunto: **Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges.** Requerente: **Marco Antonio Fava Fialdini e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1114834-29.2019.8.26.0100 -** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Pereira Junior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Luciana Eboli Guimarães Fialdini e **Marco Antonio Fava Fialdini,** por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para o de Separação de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2020.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura dos processos de **COMPRA PRIVADA,** cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br), e que serão regidos pelo seu **Regulamento de Compras:** Tipo **MENOR PREÇO: FFM 0154-2020-00-CP** – Objeto – "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS PARA CONTROLE DE ACESSO FMUSP" **FFM 0206-2020-00-CP** – Objeto – "MOTO FRETE PARA COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS E CARGAS LEVES" **FFM 0222-2020-00-CP** – Objeto – "PROTEÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, SETOR TRANSPLANTE DE FÍGADO, 4º ANDAR, BLOCO 11 DO PAMB" **FFM 0226-2020-00-CP** – Objeto – "HIDROXIPROPILMETILCELULOSE 2% SOLUÇÃO INTRAOCULAR" **FFM 0227-2020-00-CP** – Objeto – "3 UNIDADES DE SWITCH PARA USO NO PAMB - HCFMUSP" **FFM 0236-2020-00-CP** – Objeto – "BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML FA 20ML (ESCOPOLAMINA SIMPLES)" **FFM 0242-2020-00-CP** – Objeto – "BACKUP EM NUVEM"

ADJUDICAÇÃO

COMPRA PRIVADA **FFM 0083-2020-00-CP** (RC 30.743)
BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI, CNPJ Nº 04.069.709/0001-02
COMPRA PRIVADA **FFM 0133-2020-00-CP** (RC 30.835)
AMR CONSULTORIA INFORMATICA SERV. E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 00.125.766/0001-00

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") a realizar-se no dia 22 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **a)** aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **b)** proposta da administração para a destinação do lucro líquido daquele exercício, com a aprovação da distribuição de dividendos e do orçamento de capital; **c)** o número de membros a compor o Conselho de Administração e respectiva eleição; **d)** eleição do Conselho Fiscal, se for o caso; e **e)** fixação da remuneração dos administradores. **Informações Gerais**: De acordo com as exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e salvo determinação legal em contrário, a Companhia realizará a AGO física na sua sede social. Não obstante, como é do conhecimento de seus acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia sugere que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através de boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizados pela Companhia nos termos da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481"), evitando comparecer pessoalmente à AGO. **(1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGO os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes à AGO deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária ou por entidade custodiante, conforme aplicável, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. **(2) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(3) Voto a Distância:** Os acionistas poderão também exercer o seu direito de voto por meio de Boletins, situação em que deverão, até o dia 15 de abril de 2020: (i) transmitir as instruções de preenchimento (a) ao escriturador; ou (b) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depósito central; ou (ii) enviá-lo diretamente à Companhia, por correio, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos especificados no próprio Boletim. **(3) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(4) Voto Múltiplo:** Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar e comprovar a titularidade de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98. **(5) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, no website de relação com investidores da Companhia (**http://nadirfigueiredo.com.br/relacao-com-investidores**) e na página da Companhia no portal da CVM (**www.cvm.gov.br**). São Paulo, 07 de abril de 2020

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.
Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1001376-50.2018.8.26.0397**
Classe - Assunto **Interdição - Tutela e Curatela**
Curador (Ativo): **Ana Claudia Mei Alves de Oliveira**
Requerido: **Luzia Mei de Oliveira e outro**
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RICARDO CUNHA DE PAULA**

Vistos.
Trata-se de **ação de interdição** movida por **Ana Claudia Mei Alves de Oliveira** em face de **Luzia Mei de Oliveira e Saulo Alves de Oliveira**. Arguiu que, em virtude de grave moléstia apresentada pelos laudos de fls. 27/44 e 45/47, os interditandos encontram-se impossibilitados de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. Requereu a interdição dos requeridos, com a sua nomeação para o cargo de curadora. Juntou documentos (fls.8/131).
A requerente foi nomeada como curadora provisória (fls.135/136).
Os requeridos deixaram de ser citados por não reunirem condições (fls.162).
A requerente informou a existência de bens em nome dos requeridos (fls.206/208).
A curadora especial, nomeada na forma do artigo 752, §2º, do CPC, contestou o feito por negativa geral às fls. 274/275.
Determinada a realização de prova pericial, foi juntado o laudo (fls.290/308). As partes manifestaram-se.
O Ministério Público opinou pela procedência (fls.322/324). É o relatório.
FUNDAMENTO e DECIDO.
Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15).

1001376-50.2018.8.26.0397 - lauda 1

Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15).
Compulsando os autos, verifica-se que, quando do cumprimento do mandado, o Sr. Oficial de Justiça deixou de citar pessoalmente os interditandos, porquanto "desprovidos de lucidez necessária (...), haja vista serem portadores de doenças degenerativas do sistema nervoso central" (fls.162).
A informação vai ao encontro daquelas constantes do atestado médico juntado aos autos pela requerente (fls. 27/44 e 45/47), bem como do laudo pericial produzido em contraditório, concluindo que a interditanda **Luzia Mei de Oliveira** é portadora de Demência na Doença de Alzheimer - F00.1 pela CID 10, e o interditando **Saulo Alves de Oliveira**, de Demência de Lewy – F02.8 pela CID 10, e estão incapacitados para praticar os atos da vida civil, de forma total e permanente (fls. 296 e 305).
Vê-se, enfim, que os interditandos, por enfermidade ou deficiência mental, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso dos interditandos aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e em busca de seu melhor interesse, deve ser protegido pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades dos curatelados (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). wwOutrossim, claro está que os interditandos estão sendo auxiliado pela requerente, pessoa de seu vínculo familiar (filha), sem impugnação de demais parentes, não havendo razões para alterar tal quadro.
Posto isso, acolho o pedido para decretar a **INTERDIÇÃO** de **LUZIA MEI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, RG 1.569.423-9, CPF 163.942.138-61, com endereço à Rua Itabaquara, 251, Pacaembu, CEP 01234-020, São Paulo – SP, nascida em Orlândia, em 13/05/1928, filha de José Mei e Delphina Sant'Anna Mei, **portadora de Demência na Doença de Alzheimer - F00.1 pela CID 10**, e de **SAULO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG 3.985.155-2, CPF 015.231.558-68, com endereço à Rua Itabaquara, 251, Pacaembu, CEP 01234-020, São Paulo – SP, nascido em Batatais, em 03/10/1929, filho de Gabriel Affonso de Oliveira e de Julia Augusta de Oliveira, **portador de Demência de Lewy – F02.8 pela CID 10**, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhes curadora **ANA CLAUDIA MEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, RG 5.177.576-1, CPF 939.689.738-87, com endereço à Rua Itabaquara, 251, Pacaembu, CEP 01234-020, São Paulo – SP.

1001376-50.2018.8.26.0397 - lauda 2

Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como *edital*, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça.
A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento.
Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como *mandado* para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de casamento dos interditos foi lavrado sob a matrícula 1161780155.1953.2.039.0000832.76.
Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como *termo de compromisso e certidão de curatela*, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimí-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.
Considerando como a presumida idoneidade da curadora, filha dos interditos, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC).
A curadora deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, da Lei 13.146/15).
Nos termos do provimento CG nº 01/2020 e do Comunicado CG nº 136/2020, certifique-se a z. serventia se todas as taxas judiciárias foram devidamente recolhidas e vinculadas ao processo junto ao portal de custas.
Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário P.R.I.Ciência ao Ministério Público.
São Paulo, 24 de março de 2020.

1001376-50.2018.8.26.0397 - lauda 3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO CUNHA DE PAULA, liberado nos autos em 27/03/2020 às 13:53 .Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001376-50.2018.8.26.0397 e código 8CEC7DD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA
CORE AMBIENTAL GESTÃO, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 31.974.096/0001-12

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, convocadas nos termos da lei 6404/76, que se realizará no dia **18 de abril de 2.020**, à **Rua Sobral Junior, 167, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02.130-020**, com a seguinte Ordem do Dia:
Em sede de **Assembléia Geral Extraordinária**, às 10:00hs, com a seguinte ordem do dia:
I) Deliberar sobre o voto da companhia em reunião de quotistas da empresa Transambiental Coleta e Remoção de Resíduos Ltda., CNPJ n. 11.939.512/0001-34, e NIRE 35.2.2431525-0, que irá deliberar sobre mudanças na administração daquela empresa.
Em sede de **Assembléia Geral Ordinária**, às 12:00hs, com a seguinte ordem do dia:
I) Eleição de nova Diretoria, na forma do estatuto social;
II) Aprovação das contas referentes ano de 2019.

São Paulo, 06 de abril de 2.020
CORE AMBIENTAL GESTÃO, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Valter Porto – Diretor Administrativo

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2020 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280.568/2019 – EMSERH

OBJETO: Constitui o objeto deste fornecimento de **medicamentos oncológicos de formas farmacêuticas diversas** necessários na assistência prestada pelo **HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO**, unidade de saúde administrada pela EMSERH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA DA ABERTURA: 24/04/2020 às 09h, horário de Brasília-DF.
Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou (maiane.lobao@emserh.ma.gov.br) ou pelo telefone (98) 3235-7333.**

São Luís (MA), 23 de março de 2020.
Maiane Rodrigues Corrêa Lobão
Agente de Licitação da EMSERH

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **27 de abril de 2020**, às 14:30h, de forma remota e eletrônica (conforme instruções abaixo). Considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, com o objetivo de preservar a saúde dos investidores e demais participantes, a assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Emissora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo. Serão deliberados os itens a seguir: **(i)** a solicitação de postergação do pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores das parcelas referentes aos meses de abril à dezembro de 2020, conforme previsto no Anexo II – Fluxo de Pagamento da CCI, do Instrumento Particular de Emissão de CCI, Anexo II do Contrato de Locação, e no Anexo I - Fluxo de Amortização dos CRI, do Termo de Securitização, considerando seus aditamentos, os quais serão devidamente quitados entre os meses de janeiro até dezembro de 2021, conforme notificação recebida pela Emissora da Devedora, enviada em 02 de abril de 2020, sendo somados, no novo fluxo de pagamentos, os valores não pagos e divididos igualmente e sem encargos moratórios em cada parcela de 2021. A Devedora também se comprometeu a, caso haja estabilização das suas atividades econômicas antes de dezembro de 2020, solicitar a convocação de nova Assembleia Geral de Titulares dos CRI para retorno do fluxo de pagamentos ora em vigor; e **(ii)** autorização para a prorrogação do prazo para envio das demonstrações financeiras da Devedora até o mês de maio de 2020, bem como da análise dos covenants financeiros pela Securitizadora, em até 10 dias úteis após o recebimento das demonstrações financeiras, caso a situação em função do COVID-19 impossibilite a entrega no prazo, já dilatado até 30 de abril de 2020 por meio da notificação enviada pela Securitizadora à Devedora no dia 30 de março de 2020. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Emissora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOSEVALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, em no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI. São Paulo - SP, 07 de abril de 2020. **REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A.**

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Errata - Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Companhia retifica, por meio desta errata, o Edital de Convocação da AGO/E publicado no DOESP, nas edições dos dias 21, 24 e 25/03/2020, nas páginas 130(55)-44, 130(57)-85 e 130(56)-99, respectivamente; e (b) no "O Estado de São Paulo" (Estadão), nas edições dos dias 21, 24 e 25/03/2020, nas páginas B6, A21 e B7, e colocados à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e no seu website - rni@rni.com.br, o dia 20/03/2020, especificamente para ajustar o item "vii" e incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: **(vii)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de: **a)** modificar, com a alteração do artigo 16° do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a quantidade de reuniões anuais ordinárias realizadas pelo Conselho de Administração de 04 para 05 reuniões; **b)** modificar, com a alteração dos artigos 23, 27, caput e § 1°; 28, 29, parágrafos 1° ao 5°, e artigo 31, alínea "a" e § único do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a estrutura da Diretoria, conforme segue: **(i)** exclusão dos cargos de Diretor Co-Presidente Administrativo e Diretor Co-Presidente de Incorporação; **(ii)** inclusão do cargo de Diretor Presidente; **(iii)** manutenção dos demais cargos da Diretoria; **(iv)** alteração da forma de representação da Companhia para refletir tais ajustes e, consequentemente, consolidar o Estatuto Social, em decorrência das alterações acima propostas, nos termos da minuta de novo Estatuto Social, consoante o disposto no Anexo VI da Proposta de Administração. Desta forma, o Edital de Convocação passará a vigorar com a seguinte redação: Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI Negócios Imobiliários S.A**. ("Companhia") para se reunirem em AGO/E ("AGOE"), a ser realizada no dia 23/04/2020, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, CEP 15085-485, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO: (i)** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2020; **(iii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31/12/2019; **(iv)** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020; **(v)** Deliberar sobre a manutenção do Conselho Fiscal da Companhia e eleição dos seus respectivos membros; **(vi)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho de Administração, e **Em AGE: (vii)** Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de: **a)** modificar, com a alteração do artigo 16° do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a quantidade de reuniões anuais ordinárias realizadas pelo Conselho de Administração de 04 para 05 reuniões; **b)** modificar, com a alteração dos artigos 23, 27, caput e § 1°; 28, 29, parágrafos 1° ao 5°, e artigo 31, alínea "a" e parágrafo único do Estatuto Social, nos termos do anexo V da Proposta de Administração, a estrutura da Diretoria, conforme segue: **(i)** exclusão dos cargos de Diretor Co-Presidente Administrativo e Diretor Co-Presidente de Incorporação; **(ii)** inclusão do cargo de Diretor Presidente; **(iii)** manutenção dos demais cargos da Diretoria; **(iv)** alteração da forma de representação da Companhia para refletir tais ajustes e, consequentemente, consolidar o Estatuto Social, em decorrência das alterações acima propostas, nos termos da minuta de novo Estatuto Social, consoante o disposto no Anexo VI da Proposta de Administração. **Informações Gerais: 1.** Para tomar parte e votar na AGO/E, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO/E munido de documentos que comprovem sua identidade, bem como apresentar: **(i)** comprovante expedido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76, conforme alterada; **(ii)** do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação de acionista; e **(iii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que os documentos mencionados sejam depositados na sede da Companhia, até às 18:00 horas do dia 16/04/2020. **2.** Em razão da adoção do sistema de votação a distância para a AGOE, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), os acionistas poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto a distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constarão do boletim de voto a distância, que será divulgado dentro do prazo legal. **3.** Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5%. **4.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO/E da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - ri@rni.com.br, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na forma da legislação aplicável. São José do Rio Preto - SP, 03/04/2020. **Carlos Bianconi -** Diretor Co-Presidente Administrativo, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10:30 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária:
(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes;
(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como sobre a distribuição de dividendos; e
(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração.
Assembleia Geral Extraordinária:
(i) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2020;
(ii) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar a alteração do capital social que, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de julho de 2019, passou de R$ 1.514.141.914,60, representado por 263.421.014 (duzentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$ 2.046.641.914,60 (dois bilhões, quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), representado por 298.921.014 (duzentas e noventa e oito milhões, novecentas e vinte e uma mil e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
(iii) Aprovar a modificação do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a alínea (f), do parágrafo 2º, do artigo 31, do Estatuto Social da Companhia, para esclarecer que a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", sendo facultativa a destinação de parte do lucro líquido do exercício para tal reserva, conforme proposta a ser formulada pela administração da Companhia;
(iv) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social;
(v) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2017 ("Plano de Opção");
(vi) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Ações Restritas e Matching da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 ("Plano de Ações Restritas"); e
(vii) Aprovação da recompra das ações outorgadas no Plano de Opção ou no Plano de Ações Restritas por meio de negócios realizados fora de mercado organizado de valores mobiliários conforme previsto nos respectivos aditamentos ao Plano de Opção e ao Plano de Ações Restritas a serem aprovados na Assembleia Geral.
Instruções Gerais:
Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 27 de abril de 2020 ou pelo e-mail ri@movida.com.br.
De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia.
O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para tal requisição.
Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 20-B da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (http://ri.movida.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada, bem como os Boletins de Voto à Distância.

São Paulo, 30 de março de 2020.
Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ n.º 60.726.502/0001-26
Edital de Convocação

São convocados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20 do seu Estatuto Social, os associados do **Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 11h00 horas em primeira convocação e às 11h30 horas em segunda convocação, no dia 27 de abril de 2020, na sede social da Associação, na Rua João Julião, 331, 14o. andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e 2) Eleição parcial de membros do Conselho Fiscal e Deliberativo. Para participar da Assembleia Geral Ordinária remotamente, segue link de vídeo conferência: https://www.vnoc.com.br/pva/9ymSFvnIAG&guest. São Paulo, 06 de Abril de 2020. **Mario Probst -** Presidente do Conselho Deliberativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2020; OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetro para o Departamento de Saúde; TIPO: Menor valor unitário; PAGAMENTO: conforme edital; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309; CREDENCIAMENTO: 23/04/2020 das 08h30 às 09h00; ABERTURA: 09h00 horas; LOCAL: Setor de Licitações - Paço Municipal, Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 07 de abril de 2020. Osvaldo Ângelo Alves – Prefeito Municipal de Bofete-SP.

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ n.º 22.315.713/0001-87
Edital de Convocação

São convocados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20 do seu Estatuto Social, os associados do **Instituto Social do Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10h00 horas em primeira convocação e às 10h30 horas em segunda convocação, no dia 27 de abril de 2020, na sede da associação, localizado na Rua João Julião, 331, 14o. andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Para participar da Assembleia Geral Ordinária remotamente, segue link de vídeo conferência: https://www.vnoc.com.br/pva/9ymSFvnIAG&guest. São Paulo, 06 de Abril de 2020. **Mario Probst -** Presidente do Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

GABRIEL MIGUEL CEZAR, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.106.348-76, DECLARA nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no BANCO SOFISA S/A. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF – Gerência Técnica em São Paulo. Avenida Paulista, 1804, 5º andar, CEP 01310-922 – São Paulo/SP.

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

SECRETARIA DE SAUDE
Av. de Licitação – Proc. Nº.0290/2020 – PE. Nº.054/2020 – OBJ.: registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Estadual de Pernambuco. | V. total est. R$ 50.871.001,85 | propostas: até 05/05/2020 às 09h00 – abertura das propostas: 05/05/2020 às 09h05 – início da disputa: 05/05/2020 às 09h10. | o edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 07/04/2020. **João Luiz Vieira De Oliveira – Presidente/Pregoeiro – CPLC-IV.**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Nº0024.2020.CCPLE-VI.PE.0020.SAD.CISAM. Aviso de Licitação / Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de auxiliar em farmácia, copeira, maqueiro, costureira, telefonista, auxiliar de nutrição e condutor de veículo de emergência para o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM. Valor estimado global: R$ 1.528.276,44 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura: 23/04/2020, às 14:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. **Nelson Gueiros de Azevedo, Pregoeiro da CCPLE VI.**

Cambuci S/A

Capital Aberto Autorizado - CNPJ 61.088.894/0001-08
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os acionistas da **Cambuci S/A**, convocados para participarem da **AGO/E** que realizar-se-á no **dia 29/04/2020, às 10:00 h** em primeira convocação, na sede administrativa da empresa localizada na Avenida Getulio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, cuja pauta será a seguinte: **AGO:** a) exame, discussão e votação do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) Eleição dos membros do conselho fiscal; c) Fixação do montante global dos honorários dos administradores; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração. **AGE:** a) Alteração do artigo 6º e a consolidação do Estatuto Social para exclusão da referência de ações preferenciais da companhia; b) autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Ordinária e Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Ordinária e Extraordinária. A Companhia, atendendo à Instrução CVM 481/2009, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGO e AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481/2009 e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Dos Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.cambuci.com.br/investidores), no website da no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto a distância.

Roberto Estefano - Presidente do Conselho de Administração

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: Pregão Presencial 030/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de conjunto escolar adulto. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 08/04/2020 às 09h00, foi **prorrogada** por prazo indeterminado.
Julgamento de habilitação: Concorrência Pública 003/SGAF/2020 Objeto: Contratação de empresa para construção de veículos leves sobre pneus (VLP), elétricos, articulados e metronizados, a partir da elaboração de projeto executivo e com confecção de mock-up, para operação em corredores tronco-alimentados e linhas convencionais de maior demanda. Empresa habilitada: BYD do Brasil Ltda. Empresa inabilitada: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 16h30.
Ricardo Simão - Diretor em Exercício do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Casa Civil

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO DE CONSULTORES DO BANCO MUNDIAL

BRASIL
PROJETO SALVADOR SOCIAL
Empréstimo pelo Banco Mundial nº: 8818-BR
Título: Seleção e contratação para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras.

Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI Nº 001/2020_ CI 01/2020_ CC-BIRD 011/2019. A Prefeitura Municipal do Salvador contratou operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) destinado ao Projeto Salvador Social, que tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Esses objetivos visam o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. A CASA CIVIL, através da Comissão Especial Mista de Licitação, torna público que está aberto o prazo para consultores elegíveis ("Currículos" e documentos comprobatórios) interessados, na apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, com vistas à prestação dos serviços de consultoria individual. Os consultores interessados deverão demonstrar que são qualificados e têm a experiência para desempenhar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência, disponível em: http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao. Os consultores interessados (Pessoa Física) serão selecionados para Lista Curta, de acordo com os procedimentos do Banco Mundial, contidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016, seguindo a metodologia de Consultoria Individual. Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados ao parágrafo 3.14, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses. As Manifestações de Interesse (Currículos e documentos comprobatórios) deverão ser enviadas até dia 08/05/2020, em uma das seguintes formas: a) via e-mail até as 23h59 - horário de Brasília/DF (salvadorsocialbird@gmail.com); b) via postal até as 17h – horário de Brasília / DF, para o endereço: CASA CIVIL UGP – Unidade Gestora do Projeto Salvador Social. George Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação. Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif. Empresarial Thomé de Souza, 14º andar, sala 1401, Caminho das Árvores, CEP 41800-700. As Manifestações deverão estar identificadas como SMI Nº 001/2020, CI 001/2020, CC-BIRD 011/2019, que tem por objeto Seleção e contratação para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras, contendo o nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte (no caso de consultor estrangeiro), endereço, e-mail e telefones de contato dos consultores. Os consultores poderão obter mais informações, no mesmo endereço anteriormente informado, por e-mail, salvadorsocialbird@gmail.com, por telefone (55) 71 3202-7410 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 12h e de 13h30 às 17h (horário local). Salvador, 08 de abril de 2020.
George Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação.

QUER SABER? ESTADÃO

/estadao

@Estadao

ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A

(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - CNPJ nº 05.452.073/0001-38

AVISO AOS CREDORES

O Senhor Liquidante da **Albatross Corretora de Câmbio e Valores S/A – Em Liquidação Extrajudicial**, cumprindo o disposto no artigo 25 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, esgotado o prazo para apresentação de "Declaração de Crédito", e já apreciadas e julgadas todas elas, foi elaborado o "Quadro Geral de Credores", o qual, juntamente com o "Balanço Geral", encontra-se disponibilizado no *site* da Liquidanda – www.albatrossccv.com.br - para conhecimento geral e devidos fins de direito. Os interessados devem apresentar suas manifestações e/ou impugnações, por meio do *e-mail* albatross@albatrossccv.com.br no prazo de 10 dias, após o que o referido quadro se tornará definitivo para todos os efeitos previstos em Lei.

São Paulo, 08 de abril de 2020. **Dawilson Sacramento -** Liquidante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **34.745/2020 - Modalidade:** Pregão Eletrônico **SMS nº 74/2020** - Sistema de Registro de Preços - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/04/2020** às **9 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/04/2020** às **9 h.** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002020OC00123,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 08/04/2020 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Processo 1005159-23.2017.8.26.0482 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - Banco Bradesco Cartões S.A. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005159-23.2017.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Gimenes Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO BENVENUTO, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, CPF 321.026.998-03, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco Cartões S.A., alegando em síntese: que o requerido é titular do cartão de crédito/contrato nº 4532111005126721, bandeira Visa, e através do qual efetuou operações, encontrando-se inadimplente desde 10/01/2017, cujo débito atinge o montante de R$ 24.726,31. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 19 de fevereiro de 2020.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **27 de abril de 2020**, às 14:30h, de forma remota e eletrônica (conforme instruções abaixo). Considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, com o objetivo de preservar a saúde dos investidores e demais participantes, a assembleia será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Emissora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo. Serão deliberados os itens a seguir: **(i)** a solicitação de postergação do pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores das parcelas referentes aos meses de abril à dezembro de 2020, conforme previsto no Anexo II – Fluxo de Pagamento da CCI, do Instrumento Particular de Emissão de CCI, Anexo II do Contrato de Locação, e no Anexo I - Fluxo de Amortização dos CRI, do Termo de Securitização, considerando seus aditamentos, os quais serão devidamente quitados entre os meses de janeiro até dezembro de 2021, conforme notificação recebida pela Emissora da Devedora, enviada em 02 de abril de 2020, sendo somados, no novo fluxo de pagamentos, os valores não pagos e divididos igualmente e sem encargos moratórios em cada parcela de 2021. A Devedora também se comprometeu a, caso haja estabilização das suas atividades econômicas antes de dezembro de 2020, solicitar a convocação de nova Assembleia Geral de Titulares dos CRI para retorno do fluxo de pagamentos ora em vigor; e **(ii)** autorização para a prorrogação do prazo para envio das demonstrações financeiras da Devedora até o mês de maio de 2020, bem como da análise dos covenants financeiros pela Securitizadora, em até 10 dias úteis após o recebimento das demonstrações financeiras, caso a situação em função do COVID-19 impossibilite a entrega no prazo, já dilatado até 30 de abril de 2020 por meio da notificação enviada pela Securitizadora à Devedora no dia 30 de março de 2020. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Emissora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOSEVALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, em no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI. São Paulo - SP, 07 de abril de 2020. **REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A.**

TRISUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 23 DE ABRIL DE 2020, ÀS 10H00MIN

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da Trisul S/A ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE") que será realizada na sua sede social, localizada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, São Paulo/SP, às 10h00min do dia 23 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos; (iii) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a proposta de **(a)** retificação do inciso XXX do Artigo 17 do Estatuto Social Consolidado da Companhia, que integra, como Anexo II, a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 26.04.2019, para que passe a constar a correta indicação dos incisos referenciados (incisos XIV, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII), que foram omitidos por erro de formatação; e **(b)** alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o valor de seu capital social e número de ações em razão do aumento de capital dentro do limite de capital autorizado, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2019; **Participação Presencial:** Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, acionistas deverão exibir, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **Participação por Voto 3 Distância:** Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 16.04.2020 (i) ao escriturador das ações da Companhia, (ii) aos agentes de custódia (corretoras) ou (iii) diretamente à Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.trisul-sa.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), cópias dos documentos pertinentes à ordem do dia da referida AGOE.

São Paulo, 07 de abril de 2020.

MICHEL ESPER SAAD JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração - **TRISUL S.A.**

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10:30 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes;

(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como sobre a distribuição de dividendos; e

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2020;

(ii) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar a alteração do capital social que, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de julho de 2019, passou de R$ 1.514.141.914,60, representado por 263.421.014 (duzentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$ 2.046.641.914,60 (dois bilhões, quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), representado por 298.921.014 (duzentas e noventa e oito milhões, novecentas e vinte e uma mil e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(iii) Aprovar a modificação do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a alínea (f), do parágrafo 2º, do artigo 31, do Estatuto Social da Companhia, para esclarecer que a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", sendo facultativa a destinação de parte do lucro líquido do exercício para tal reserva, conforme proposta a ser formulada pela administração da Companhia;

(iv) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social;

(v) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2017 ("Plano de Opção");

(vi) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Ações Restritas e Matching da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 ("Plano de Ações Restritas"); e

(vii) Aprovação da recompra das ações outorgadas no Plano de Opção ou no Plano de Ações Restritas por meio de negócios realizados fora de mercado organizado de valores mobiliários conforme previsto nos respectivos aditamentos ao Plano de Opção e ao Plano de Ações Restritas a serem aprovados na Assembleia Geral.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 27 de abril de 2020 ou pelo e-mail ri@movida.com.br.

De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para tal requisição.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 20-B da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (http://ri.movida.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada, bem como os Boletins de Voto à Distância.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Fernando Antonio Simões

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados da AOG – ASSOCIAÇÃO DOS QUIOSQUEIROS, PERMISSIONÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, DA ORLA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, em dia com suas obrigações sociais, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 20 de abril de 2020, sito a Rua Ciro Alves, 126, sala 72. Jardim Três Marias, Guarujá/SP para conhecimento, discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: I – Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal para novo mandato para o biênio 2020/2022; II – Prestação de Contas; III – Outros. A assembleia será instalada, em primeira chamada, às 15 horas, e em segunda chamada às 15 horas e 30 minutos, sendo os assuntos decididos por maioria dos presentes, nos termos do Estatuto Social. VERA LÚCIA DE SOUSA SANTOS - Diretora Presidente. WAGNER SALES DA SILVA – Presidente do Conselho Fiscal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE

CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

CHAMAMENTO PÚBLICO CIOESTE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2020

OBJETO: CHAMAMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM EFETUAR DOAÇÕES OU DAR EM COMODATO BENS, MATERIAIS OU PRODUTOS; BEM COMO REALIZAR DOAÇÕES DE DIREITOS E SERVIÇOS QUE POSSUAM RELAÇÃO COM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE DOAÇÕES OU COMODATO: Será garantido o direito de participação de eventuais interessados que enviarem suas propostas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica no e-mail: doacoes@cioeste.sp.gov.br. Este chamamento público ficará aberto até o dia 31/12/2020 ou até o fim da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), ou o que ocorrer primeiro. EDITAL COMPLETO GRATUÍTO: A partir do dia 08/04/2020, mediante o pré-cadastro e download do EDITAL no site: http://cioeste.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/editais/ Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira - e-mail: doacoes@cioeste.sp.gov.br

Barueri/SP, 07 de abril de 2020

ELVIS LEONARDO CEZAR - PRESIDENTE

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de abril de 2020, às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação, na sede da empresa, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Edifício Morumbi Corporate Golden Tower (Torre A), 12° andar, Vila São Francisco, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovar o ingresso e retirada de sócios da sociedade, com cessão e transferência de quotas do capital social; (b) alterar a responsabilidade técnica prevista no artigo 27 do Contrato Social; (c) ratificar as demais disposições contratuais e a consequente consolidação do Contrato Social.

São Paulo, 09 de abril de 2020

Marcelo Natale Rodriguez - Sócio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE

CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGIONAL PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES/TESTES PARA DETECTAR O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. 1 – Considerando os elementos informativos e demais documentos acostados aos autos, acolho o parecer do Sr. Pregoeiro, por seus próprios fundamentos, cujas razões adoto para ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HSOPITALARES LTDA (CNPJ 05.793.185/0001-52), por ter cumprido todas as exigências do ato convocatório e ofertado a proposta mais vantajosa ao CIOESTE; bem como, HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 003/2020, haja vista que foram atendidos todos os requisitos legais obrigatórios.

BARUERI/SP, 08 de ABRIL de 2020

ELVIS LEONARDO CEZAR - Presidente do CIOESTE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - SEIS

TOMADA DE PREÇOS Nº CIAP-154/001/19

O COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - SEIS - CPI-6, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº CIAP-001/0059/19, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do estande de tiro e demais instalações da sede do Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior - 14º BPM/I, com fornecimento total de materiais e mão de obra. O edital na íntegra e seus anexos deverão ser retirados na Seção de Despesas Orçamentos e Custos da UGE 108.154 (CPI-6), sito à Av. Cel. Joaquim Montenegro, 282 - Ponta da Praia - Santos/SP - CEP: 11035-000, de segunda à sexta-feira , das 09h às 18h, mediante a apresentação de CDR ou CDR-W para gravação dos arquivos digitais e consultado no site www.e-negociospublicos.com.br. A data limite para entrega dos envelopes é 29 de abril de 2020, às 09h30min, por ocasião da realização da sessão pública.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPI-6, pelo e-mail: cpi6uge@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (13) 3227-5858, ramais 2086 ou 2087, com componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos da UGE 180.154 (CPI-6).

ASSOCIAÇÃO AME JARDINS - C.N.P.J. 09.262.892/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam todos os associados da Associação AME JARDINS convocados a participar da **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada, excepcionalmente, de forma virtual, considerando a pandemia causada pelo COVID-19, o coronavírus, mediante acesso ao link **https://zoom.us/j/897239793**, no dia **22 de abril de 2020**, quarta-feira, às **12 horas**, em primeira convocação, com o acesso ao ambiente virtual de, no mínimo, um terço dos associados quites com suas obrigações sociais, ou, em segunda convocação, às 12h30min, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais, conforme disposto na Seção VI do Estatuto Social.

Ordem do dia:

- aprovação das contas de 2019 (balanço disponível no site www.amejardins.com.br);

- eleição da diretoria (biênio 2020-2022) – chapa única apresentada conforme item 6.2, Seção VI, do Estatuto Social:

• Presidente: Daniela Cerri Seibel
• Vice-presidente: Marcelo Cunha
• Tesoureiro: Uri Arazi
• Secretária-geral: Carla Rappa Serson
• Coordenador do Verde e Meio Ambiente: Ricardo Behar

- assuntos gerais.

Solicita-se confirmar participação **até 20 de abril de 2020** pelo WhatsApp (11) 94741-4593 ou pelo e-mail amejardins@amejardins.com.br.

São Paulo, 09 de abril de 2020

Associação AME JARDINS

JSL S.A.

CNPJ/MF 52.548.435/0001-79 - NIRE 35.300.362.683

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 15:30 horas, em sua sede social, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; e

(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como sobre a distribuição de dividendos;

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2020;

(ii) Aprovar as modificações no Estatuto Social da Companhia, a fim de: **(a)** *alterar o artigo 5º para refletir os aumentos do capital social, no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 06 de junho de 2019, 05 de julho de 2019, 22 de julho de 2019, 08 de agosto de 2019, 29 de agosto de 2019, 23 de setembro de 2019, 25 de outubro de 2019, 11 de novembro de 2019 e 05 de dezembro de 2019, no total de R$ 13.867.855,72, mediante a emissão total de 1.293.160 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;* ***(b)*** *alterar o artigo 22 do Estatuto Social, para alterar a nomenclatura do cargo do Diretor Administrativo Financeiro que passará a ser "Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo";* ***(c)*** *alterar o Parágrafo 1º do artigo 24 do Estatuto Social, para constar que o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo em suas ausências ou impedimentos temporários;* ***(d)*** *Alterar Parágrafo 4º do artigo 26 do Estatuto Social para refletir a nova nomenclatura do cargo de Diretor Administrativo Financeiro;* ***(e)*** *Alterar a alínea (b) e o Parágrafo 2º do artigo 27 do Estatuto Social para refletir a nova nomenclatura do cargo de Diretor Administrativo Financeiro; e* ***(f)*** *alterar a alínea (f), do parágrafo 2º, do artigo 31, do Estatuto Social da Companhia, para esclarecer que a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", sendo facultativa a destinação de parte do lucro líquido do exercício para tal reserva, conforme proposta a ser formulada pela administração da Companhia;*

(iii) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social;

(iv) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de fevereiro de 2010 ("Plano de Opção");

(v) Aprovação do aditamento e consolidação do Plano de Ações Restritas e Matching da JSL S.A. aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2018 ("Plano de Ações Restritas"); e

(vi) Aprovação da recompra das ações outorgadas no Plano de Opção ou no Plano de Ações Restritas por meio de negócios realizados fora de mercado organizado de valores mobiliários conforme previsto nos respectivos aditamentos ao Plano de Opção e ao Plano de Ações Restritas a serem aprovados na Assembleia Geral.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada, até às 18 horas do dia 27 de abril de 2020, (i) na sede social da Companhia, localizada Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ou (ii) pelo e-mail ri@jsl.com.br.

De acordo com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação à distância, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia nos seguintes endereços: **(i)** na sede social da Companhia, localizada Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ou **(ii)** pelo e-mail ri@jsl.com.br.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 9º, 10, 12, 13 e 20-B da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (http://www.jsl.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Adalberto Calil

Presidente do Conselho de Administração

Processo 1019765-64.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco Bankpar S/A - Confwell Confecções Ltda. Me - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019765-64.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONFWELL CONFECÇÕES LTDA. ME, CNPJ 01.424.834/0001-97, com endereço à Rua General Osorio, 1482, BL 23, Centro, CEP 13010-111, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bankpar S/A, alegando em síntese: inadimplência nas faturas do cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE

CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGIONAL PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, DESTINADA A DETECTAR O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. 1 – Considerando os elementos informativos e demais documentos acostados aos autos, acolho o parecer do Sr. Pregoeiro, por seus próprios fundamentos, cujas razões adoto para ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora JM SERVIÇOS DE IMAGEM - EIRELI (CNPJ 08.368.260/0001-26), por ter cumprido todas as exigências do ato convocatório e ofertado a proposta mais vantajosa ao CIOESTE; bem como, HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 001/2020, haja vista que foram atendidos todos os requisitos legais obrigatórios.

BARUERI/SP, 08 de ABRIL de 2020

ELVIS LEONARDO CEZAR - Presidente do CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE

CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0037/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DO EXAME ESPECÍFICO DE "RT-PCR" PARA PESQUISA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID- 19), CONFORME EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Será garantido o direito de participação e protocolados os envelopes de todos os participantes que se apresentarem até às 09h00 do dia 27/04/2020, para início e abertura às 09h30min, ambos na sede do CIOESTE, localizado à Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP. EDITAL COMPLETO GRATUÍTO: A partir do dia 13/04/2020, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br, ou no site: www.cioeste.sp.gov.br. Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira. Visando a comunicação futura entre CIOESTE e as licitantes, solicitamos o preenchimento do Termo de Recebimento de Edital (ANEXO I) e a retransmissão do mesmo, para a Diretoria Administrativa e Financeira, para o e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br

BARUERI/SP, 08 de ABRIL de 2020

ELVIS LEONARDO CEZAR - Presidente do CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE

CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 006/2020

COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO LICITADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0038/2020

TIPO: Menor Preço por Lote. REGISTRO DE PREÇOS REGIONAL PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES/TESTES PARA DETECTAR O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Será garantido o direito de participação e protocolados os envelopes de todos os participantes que se apresentarem até às 09h00 do dia 28/04/2020, para início e abertura às 09h30min, ambos na sede do CIOESTE, localizado à Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP. EDITAL COMPLETO GRATUÍTO: A partir do dia 13/04/2020, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br, ou no site: www.cioeste.sp.gov.br. Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira. Visando a comunicação futura entre CIOESTE e as licitantes, solicitamos o preenchimento do Termo de Recebimento de Edital (ANEXO I) e a retransmissão do mesmo, para a Diretoria Administrativa e Financeira, para o e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br

BARUERI/SP, 08 de ABRIL de 2020

ELVIS LEONARDO CEZAR - Presidente do CIOESTE

Cambuci S/A

Capital Aberto Autorizado - CNPJ 61.088.894/0001-08

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os acionistas da **Cambuci S/A**, convocados para participarem da **AGO/E** que realizar-se-á no **dia 29/04/2020, às 10:00 h** em primeira convocação, na sede administrativa da empresa localizada na Avenida Getulio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, cuja pauta será a seguinte: **AGO:** a) exame, discussão e votação do relatório da Administração e Demonstrações Financeiras com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) Eleição dos membros do conselho fiscal; c) Fixação do montante global dos honorários dos administradores; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração. **AGE:** a) Alteração do artigo 6º e a consolidação do Estatuto Social para exclusão da referência de ações preferencias da companhia; b) autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Ordinária e Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Ordinária e Extraordinária. A Companhia, atendendo à Instrução CVM 481/2009, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGO e AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (a) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481/2009 e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Dos Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.cambuci.com.br/investidores), no website da no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto a distância.

Roberto Estefano - Presidente do Conselho de Administração

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 40ª (quadragésima) Emissão da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12.3.3 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 16 de abril de 2020, às 10:00 (dez horas), via vídeo conferência através da plataforma "*Teams*", conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, além da Deliberação CVM nº 848/20 ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, prevista na cláusula 5.1 do Modelo do Contrato de Cessão Fiduciária, constante no Anexo VI da Escritura de Emissão, alterando a porcentagem dos Créditos Cedidos Fiduciariamente à Credora, que deverão representar, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor de cada parcela de pagamento, conforme cronograma previsto nas cláusulas 6.3 e 6.4 do Termo de Securitização do CRA; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos dos Documentos da Operação. Informações Gerais: Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários em 26 de março de 2020, objetivando evitar aglomerações, a presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "*Teams*", conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente, conforme previsto no art. 121 e parágrafo único do art. 127 da mesma Lei. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, ou solicitar ao Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, o *Link* para acesso remoto da assembleia, a qual será realizada via "*Teams*", conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br ou (ii) enviados diretamente à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("Agente Fiduciário"), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os representantes dos titulares dos CRA deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por 50% (cinquenta por cento) dos CRA presentes na Assembleia Geral, nos termos da cláusula 12.9.1 do Termo de Securitização.

São Paulo, 07 de abril de 2020. Victoria de Sá **-** Diretora de Relação com Investidores

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") a realizar-se no dia 22 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **a)** aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **b)** proposta da administração para a destinação do lucro líquido daquele exercício, com a aprovação da distribuição de dividendos e do orçamento de capital; **c)** o número de membros a compor o Conselho de Administração e respectiva eleição; **d)** eleição do Conselho Fiscal, se for o caso; e **e)** fixação da remuneração dos administradores. **Informações Gerais**: De acordo com as exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e salvo determinação legal em contrário, a Companhia realizará a AGO física na sua sede social. Não obstante, como é do conhecimento de seus acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam um momento delicado com o novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia sugere que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através de boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizados pela Companhia nos termos da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481"), evitando comparecer pessoalmente à AGO. **(1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGO os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes à AGO deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária ou por entidade custodiante, conforme aplicável, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. **(2) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(3) Voto a Distância:** Os acionistas poderão também exercer o seu direito de voto por meio de Boletins, situação em que deverão, até o dia 15 de abril de 2020: (i) transmitir as instruções de preenchimento (a) ao escriturador; ou (b) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depósito central; ou (ii) enviá-lo diretamente à Companhia, por correio, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos especificados no próprio Boletim. **(3) Procuração:** Nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGO por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. **(4) Voto Múltiplo:** Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar e comprovar a titularidade de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98. **(5) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, no website de relação com investidores da Companhia (**http://nadirfigueiredo.com.br/relacao-com-investidores**) e na página da Companhia no portal da CVM (**www.cvm.gov.br**). São Paulo, 07 de abril de 2020

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Presidente do Conselho de Administração